



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO

SEI N°0044561-43.2017.8.16.6000

I. Trata-se de comunicação da decisão proferida pela Corregedoria Geral de Justiça de Goiânia que *"convalidou o ato que autorizou a incineração dos selos físicos elencados no Relatório nº 34/2017 da Assessoria Correcional"* (id 2071515).

Ciente da decisão.

II- Encaminhe-se à Divisão competente para que informe o teor desta decisão ao FUNARPEN, órgão responsável pelos Selos.

III- Após, inexistindo outras diligências a serem feitas, encerre-se o expediente.

Curitiba (PR) data registrada no sistema.

MARIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Mario Helton Jorge, Corregedor**, em 06/07/2017, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **2077537** e o código CRC **530D9071**.